**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**A – DETALHAMENTO DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de aplicativos gestão Pública
2. Serviços de Migração, Implantação, Treinamento inicial;
3. Serviços de suporte técnico, quando solicitado;
4. Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados.
5. Serviços de treinamento reforço para aplicativos implantados, quando solicitado;
6. Com intuito de um melhor dimensionamento do parque computacional do ente licitante, para assegurarmos que todos os computadores da rede interna compartilharão a demanda de processamento de dados gerada pela execução dos aplicativos licitados, desonerando-se o servidor e otimizando o resultado do processamento global, serão obrigatoriamente exigidos aplicativos cujo processamento seja executado na própria estação cliente, mediante a instalação do executável e demais arquivos correlatos diretamente nesta, os quais deverão ser automaticamente atualizados a partir do servidor de banco de dados. Em caráter excepcional, os aplicativos que por sua natureza ou finalidade sejam editaliciamente requisitados em ambiente web ficam desobrigados do atendimento da presente regra.
7. Os aplicativos deverão ser multitarefa, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo a partir de um único login, com possibilidade de minimizar e maximizar quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente.
8. Os aplicativos deverão possuir consulta rápida aos dados cadastrais, generalizada através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do aplicativo aos cadastros, dispensando-se a funcionalidade nos casos em que o aplicativo seja executado através de um browser, não desenvolvido pela CONTRATANTE.
9. Os aplicativos deverão permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse (habilitação das teclas “enter” e “tab”).
10. Os aplicativos desktop deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao aplicativo. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.
11. Os aplicativos deverão possuir help ‘online’, sensitivo ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.
12. Os aplicativos deverão permitir o cadastro e o processamento de relatórios em lotes de um ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.
13. Os aplicativos deverão permitir a personalização do menu dos aplicativos desktop pelo usuário, possibilitando:
	1. Alterar as descrições e teclas de acessibilidade (ALT+);
	2. Adicionar/alterar a teclas de atalho (CTRL+, SHIFT+, ALT+ etc.);
	3. Inserir ícones na barra de ferramentas do aplicativo;
	4. Inserir menus de acesso rápido para relatórios do aplicativo ou específicos do usuário;
	5. Copiar o menu de outros usuários.
14. Possuir o acesso rápido aos relatórios do aplicativo, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do aplicativo.
15. Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os aplicativos:
	1. Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
	2. Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
	3. Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
	4. Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
	5. Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.
16. Os aplicativos deverão permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao aplicativo, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.
17. Permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.
18. Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:
	1. Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;
	2. Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;
	3. Permitir agendamento do backup;
	4. Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
	5. Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos aplicativos;
	6. Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);
	7. Possuir relatório de backups efetuados.
19. Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML.
20. Permitir configurar hipóteses de “Auditoria”, que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o aplicativo da contabilidade onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso o limite de gastos com o pessoal seja ultrapassado.
21. Permitir que o usuário crie diversas consultas e agrupe todas em uma única lista de execução do próprio aplicativo, possibilitando ainda que a execução de um script seja agendada através do agendador de tarefas do Windows.
22. Por questões de conveniência, e à exceção dos aplicativos que, por sua finalidade ou natureza, devam funcionar em ambiente web, não serão admitidos aplicativos que rodem na rede interna/intranet a partir de navegadores de internet, de modo a evitar-se que o município fique refém do uso de navegadores de internet compatíveis com a aplicação, ou ainda, que fique refém do uso de versões obsoletas de determinados navegadores compatíveis com a aplicação. A presente especificação visa ainda evitar que os comuns erros dos navegadores (travamento) influenciem na usabilidade da ferramenta, paralisando o aplicativo e exigindo novos logins e perda de tempo operacional, bem como evitar que o processamento de dados seja prejudicado em face do “delay” causado pelo processamento excessivo de dados ocasionado pelas comunicações entre usuário x navegador x servidor de aplicativo x servidor de banco de dados x servidor de aplicativo x navegador x usuário.

**B - SERVIÇOS CORRELATOS E CONDIÇÕES DE SEU RECEBIMENTO**

**Os serviços, objeto desta licitação, também compreendem:**

1. **Migração das Informações em Uso.**
	1. A migração dos dados cadastrais e informações dos aplicativos em uso na entidade serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo os mesmos ser disponibilizados pela CONTRATANTE.
	2. A CONTRATANTE deverá designar responsável pela validação dos dados migrados após a sua entrega, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados. O pagamento será realizado à CONTRATADA mediante apresentação de nota fiscal devidamente liquidada pelo departamento competente, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.
	3. Os pagamentos dos serviços de migração serão realizados via boleto bancário, de forma individual, para cada base migrada, após a validação do responsável, conforme previsto no item anterior, e após liquidação no departamento competente.
2. **Implantação dos Aplicativos**
	1. Para cada um dos aplicativos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:
		1. Instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros;
		2. Adequação de relatórios e logotipos;
		3. Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
		4. Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
	2. Acompanhamento dos usuários no prédio sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação do objeto.
	3. Na implantação dos aplicativos acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:
		1. Instalação e configuração dos aplicativos licitados;
		2. Customização dos aplicativos;
		3. Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
		4. Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
		5. Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
		6. Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Município;
		7. Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
	4. A CONTRATANTE deverá designar responsável pela validação dos aplicativos implantados após a sua conclusão, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.
	5. Os pagamentos dos serviços de implantação serão realizados via boleto bancário, de forma individual, para cada aplicativo implantado, após a validação do responsável, conforme previsto no item anterior, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções, e após liquidação no departamento competente.
	6. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.
	7. A CONTRATADA responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
	8. A CONTRATADA e os membros da equipe deverão guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
	9. O prazo para conclusão dos serviços de implantação será de **90 (Noventa) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço.
3. **Treinamento de Implantação.**
	1. A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Treinamento ao Departamento de Informática, que deverá ser realizado dentro do prazo de Implantação, compreendendo o uso das funções do aplicativo pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de *back-up* e *restores*, rotinas de simulação e de processamento.
	2. Os Planos de Treinamento, a serem entregues em até cinco dias contados da assinatura do contrato, ainda deverão conter os seguintes requisitos mínimos:
		1. Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
		2. Público alvo;
		3. Conteúdo programático;
		4. Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
		5. Carga horária de cada módulo do treinamento;
		6. Processo de avaliação de aprendizado;
		7. Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, aplicativos, filmes, slides, etc.).
	3. O treinamento para o nível técnico compreendendo: suporte aos aplicativos ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica da entidade possa efetuar *checklist* de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte do Licitante.
	4. As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de vinte (vinte) participantes.
	5. A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e validar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à contratada, sem ônus para o CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.
	6. Os pagamentos dos serviços de treinamento serão realizados via boleto bancário, de forma individual, para cada aplicativo treinado, após a validação do responsável, conforme previsto no item anterior, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação de insuficiência, e após liquidação no departamento competente.
	7. Este treinamento deverá ser realizado quando contratado os serviços de implantação.
4. **Suporte Técnico.**
	1. A prestação de serviços de suporte técnico poderá ser realizada na sede da entidade, ou por meio digital por **técnico habilitado,** apto a promover o devido suporte ao aplicativo, visando:
		1. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos;
		2. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
		3. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.
	2. Será aceito suporte aos aplicativos licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações.
	3. O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco ocorrerá mediante apresentação de documento próprio da CONTRATADA, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para cada serviço.
	4. Os pagamentos dos serviços de suporte técnico in loco serão realizados via boleto bancário, de forma conjunta, agrupando todas as solicitações de serviços realizadas no mês,a qual será emitida em fatura em separado, após a validação do responsável, e após liquidação no departamento competente.
5. **Treinamento de reciclagem.**
	1. O treinamento de novos usuários, na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e deverá ser faturado a parte. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.
	2. O treinamento de novos usuários poderá ocorrer na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.
	3. O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da CONTRATADA.
	4. O pagamento dos serviços de treinamento serão realizados via boleto bancário, mediante apresentação de documento próprio da CONTRATADA, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para cada serviço e após liquidação no departamento competente.

**C. RECURSOS COMPUTACIONAIS.**

Os aplicativos deverão rodar:

|  |  |
| --- | --- |
| Arquitetura operacional | WINDOWS Server 2008 |
| Protocolo de comunicação de rede | TCP/IP |
| Sistema operacional do servidor | WINDOWS Server 2008 |
| Sistema operacional cliente (estações) | WINDOWS 7 e XP |
| Quando em ambiente web (Datacenter) | Rodar a partir do INTERNET EXPLORER 6.0 ou posterior, em Datacenter sob total responsabilidade da Licitante. |

Os aplicativos deverão rodar com a seguinte configuração mínima de hardware:

|  |  |
| --- | --- |
| Hardware servidor | DUAL CORE COM 4.0 GHZ – 4GB RAM |
| Hardware cliente | PENTIUM III COM 900 MHZ – 512MB RAM |

**D - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS APLICATIVOS**

1. **APLICATIVO DE TRIBUTAÇÃO PÚBLICA.**
	1. O aplicativo de Tributação Pública deverá possuir cadastros de ruas, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.
	2. Possuir cadastro de bancos e agências.
	3. Possuir cadastro de moedas, possibilitando a utilização de Unidades de Referência.
	4. Possuir cadastro de atividades econômicas.
	5. Possuir cadastro de planta de valores.
	6. Possuir cadastro de fiscais.
	7. Possuir cadastro de documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização.
	8. Possuir cadastro único de contribuintes.
	9. Possuir cadastro de cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI-Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.
	10. Possuir cadastro de imobiliárias para possibilitar o relacionamento com os imóveis.
	11. Permitir que a Planta de Valores seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.
	12. Ter configuração para mensagens de carnê.
	13. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
	14. Possuir cadastro de averbações/observações para:
		1. Contribuintes;
		2. Imóveis;
		3. Econômicos;
		4. Dívidas;
		5. Receitas diversas (solicitação de serviço).
	15. Possibilitar cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção:
		1. Imobiliários;
		2. Mobiliários (econômico);
		3. Pessoas;
		4. Projetos;
		5. Receitas Diversas;
		6. Contribuição de Melhorias;
		7. Auto de Infração;
		8. Características de Imobiliárias;
		9. Características Mobiliárias.
	16. Permitir controle de obras e construção civil, informando o tipo:
		1. Ampliação; Reforma;
		2. Construção;
		3. Demolição.
	17. Permitir gerar um novo imóvel ou alterar o já existente
	18. Permitir englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado
	19. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas
	20. Possibilitar integração com o aplicativo de contabilidade municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis
	21. Manter histórico dos valores calculados de cada exercício.
	22. Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.
	23. Permitir geração de arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.
	24. Cadastrar vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
	25. Possuir parametrização de telas de consulta das informações contidas nos cadastros técnicos conforme necessidade da Prefeitura.
	26. Calcular todos os impostos ou taxas pertinentes a cada cadastro técnico, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.
	27. Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Possibilitando também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.
	28. Possibilitar consulta de lançamentos (dados financeiros), através: do nome, parte do nome ou CNPJ/CPF.
	29. Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.
	30. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em aberto ou cancelados).
	31. Gerar arquivos para a impressão dos carnês de arrecadação no padrão FEBRABAN.
	32. Controlar emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.
	33. Controlar liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas e por ano, podendo cobrar taxa pela liberação ou não;
	34. Manter tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
	35. Permitir trabalhar com várias moedas no aplicativo (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.
	36. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)
	37. Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros: - resumos de dívidas vencidas e a vencer; - situação do cadastro; - resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador; - de cancelamentos; - de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura; - de pagamentos; - de estorno de pagamentos.
	38. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.
	39. Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.
	40. Possibilitar emissão da Certidão de Divida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal.
	41. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.
	42. Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.
	43. Possuir cadastro de fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
	44. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa, podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto, dividas executadas, conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis, determinar valor mínimo por parcela, bem como permitir a cobrança de taxas de parcelamento;
	45. Possuir controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo ainda possível a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela, facilitando uma possível contestação por parte do contribuinte;
	46. Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
	47. Controlar geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda;
	48. Possuir controle de denúncias fiscais.
	49. Permitir configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário.
	50. Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração.
	51. Controlar compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.
	52. Controlar projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.
	53. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos conforme a legislação municipal, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.
	54. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.
	55. Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita;
	56. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.
	57. Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para, cancelar, suspender, prescrever ou anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.
	58. Emissão de documentos inerentes à fiscalização:- Termo de Início da Fiscalização; - Termo de Encerramento da Fiscalização; - Termo de Ocorrência; - Termo de Apreensão de Documentos; - Termo de Prorrogação da Fiscalização; - Intimação; Recibo de Entrega de Documentos; - Auto de Infração; - Produção Fiscal; e - Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.
	59. Possibilitar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.
	60. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
	61. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral.
	62. Controlar entrega e devolução de carnês e/ou notificações.
	63. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.
	64. Possibilitar consulta de ações fiscais por fiscal.
	65. Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.
	66. Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.
	67. Possibilitar a integração com o aplicativo de tesouraria, efetuando baixa de pagamento de débitos, dividas, dívidas parceladas e parcelas do “Refis”, automaticamente;
	68. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dividas que o contribuinte estiver devendo.
	69. Possuir controle de emissão de segunda via do carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita;
	70. Possibilitar emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e reparcelamento através das janelas de consultas.
	71. Controlar a emissão de documentos impressos, registrando:
		1. Forma de entrega;
		2. Data entrega;
		3. Cancelamento;
	72. Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do aplicativo;
	73. Possibilitar cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o aplicativo facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito;
	74. Permitir várias receitas referentes a Imóveis, Econômicos, Contribuição de Melhorias ou Serviços Diversos;
	75. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo também a opção de emitir relatório do histórico;
	76. Poder emitir uma prévia do ITBI para apreciação do contribuinte, sem necessariamente que o ITBI seja confirmado;
	77. Poder controlar ITBIs de imóveis arrematados em leilão;
	78. Possuir controle das ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006;
	79. Possibilitar prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns lançamentos ou geral, por algum processo que venha a ocorrer com o lançamento;
	80. Emitir Gráficos para análise de lançamentos de Impostos e Taxas, Características dos Imóveis e Econômicos e Localização dos mesmos;
	81. Possuir rotina que possibilite conceder descontos (Remissão) ao contribuinte para Débitos, Dívidas;
	82. Possibilitar reparcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de Juro de Financiamento;
	83. Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dividas parcelada, vencida ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente;
	84. Efetuar baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação;
	85. Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao aplicativo de contabilidade pública;
	86. Possuir relatório que demonstre, em uma visão ampla, da arrecadação do município por bairro;
	87. Controlar execução de dívidas;
	88. Emitir livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos;
	89. Possibilitar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos;
	90. Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes à dívida, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.
	91. Possibilitar no parcelamento de dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes;
	92. Possibilitar cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais;
	93. Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário
	94. Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro mobiliário
	95. Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.
	96. Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas)
	97. Manter um cadastro de dias não úteis (feriados) para fins de cálculo de juro/multa.
	98. Possibilitar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência;
	99. Possuir cadastros de mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
	100. Possibilitar parametrização da geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Divida Ativa, Divida Parcelada e Refis. Com ainda opção de utilizar configurações diferentes para cada receita.
	101. Possibilitar importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
	102. Possibilitar contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc.) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.
	103. Possibilitar controle da data de validade das notas fiscais liberadas.
	104. Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação às informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.
	105. Possibilitar emissão de relatório demonstrando os valores concedidos ou perdidos de descontos no momento do pagamento das parcelas.
	106. Possibilitar emissão do documento do Habite-se de forma parcial.
	107. Possibilitar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixas os débitos/dívidas de forma proporcional ou quitando primeiramente os débitos/dívidas mais antigos.
	108. Possibilitar emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.
	109. Possibilitar integração dos ITBIs gerados pelos cartórios com o aplicativo através de integração via WebService.
	110. Possibilitar geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.
	111. Possibilitar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultas em relatórios específicos.
	112. Possibilitar emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta, e gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.
	113. Possibilidade de conceder créditos tributários gerados pela emissão de notas eletrônicas e concedidos aos contribuintes pelo aplicativo no momento do lançamento dos impostos.
	114. Possibilitar cadastro automático de imóveis rurais quando ao cadastrar um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.
	115. Possibilitar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.
	116. Conter uma agenda que possibilite ao usuário do aplicativo cadastrar seus compromissos diários.
	117. Conter uma agenda fiscal onde o fiscal possa cadastrar seus compromissos e visualizar compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, permitindo através desta agenda efetuar a entrada em um plantão fiscal, consulta a ações fiscais e impressão de relatório de sua produtividade.
	118. Possibilitar ao efetuar o cadastro de uma ação fiscal enviar um e-mail ao contribuinte relacionado à ação comunicando e/ou notificando este contribuinte.
	119. Possuir no cadastro de ação fiscal um Workflow, possibilitando ao fiscal visualizar de forma gráfica o fluxo de trabalho relacionado à ação fiscal, este fluxo deve demonstrar ao fiscal qual a funcionalidade que pode ser acessada após o cadastro da ação fiscal.
	120. Conter um cadastro de imóveis rurais, onde neste seja possível inserir informações relacionadas ao INCRA e planta de valores especifica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsidio para o calculo da ITR.
	121. Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessa-las o aplicativo já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.
	122. Possibilitar apuração fiscal de relacionadas a contas de serviço.
	123. Possibilitar geração de lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida
	124. Possibilitar encerramento mensal, com controle mensal do saldo da divida ativa com controle sob alterações e movimentações após o encerramento.
2. **APLICATIVO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS VIA INTERNET.**
	1. O aplicativo de Escrituração Fiscal do ISS via Internet deverá possibilitar ao administrador municipal o conhecimento do volume dos serviços tomados em seu território, para poder proceder à cobrança do  ISSQN  de   sua competência.
	2. Disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais Emitidos declarações de documentos fiscais recebidos.
	3. Possibilitar emissão de guias de recolhimento.
	4. Possibilitar atualização cadastral.
	5. Disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como:
		1. Serviços prestados por Empresas de fora do Município,
		2. Serviços prestados por Empresas locais,
		3. Serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais,
		4. Relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações,
		5. Comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.
	6. Possuir demonstrativos em Gráficos.
	7. Possibilitar lançamento automático dos valores declarados no aplicativo de Tributação.
	8. Possuir controle da arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.
	9. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de aplicativos de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.
	10. Possibilitar emissão de recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido.
	11. Registrar dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do aplicativo.
	12. Possibilitar escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente:
		1. Razão social do declarante/contribuinte;
		2. CNPJ/CPF;
		3. Endereço completo;
		4. Número do Cadastro Municipal Mobiliário;
		5. Número e data de emissão do documento fiscal;
		6. Valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.
	13. Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para:
		1. Prestadores de serviços; tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária;
		2. Serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário;
		3. Escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física;
		4. Escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços);
		5. Condomínios;
		6. Construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados;
		7. Instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.
	14. Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.
	15. Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.
	16. Possibilitar cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso.
	17. Permitir ao declarante que solicite a alteração cadastral com a emissão da respectiva liberação e de relatório com as solicitações feitas pelos contribuintes.
	18. Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento e compensação do valor em outra declaração.
	19. Possibilitar declaração simplificada informando previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência.
	20. Permitir emissão de notas fiscais avulsas para empresas cuja atividade não exija a emissão sistemática de documentos fiscais, mas, eventualmente, necessitem fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviços.
	21. Permitir mais de uma declaração por competência.
	22. Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional.
	23. Permitir emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura.
	24. Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras.
	25. Possuir relatório para conferência de serviços declarados.
	26. Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações.
	27. Possibilitar envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o aplicativo de declarações.
	28. Permitir configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.
	29. Permitir controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo aplicativo.
	30. Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.
	31. Possibilitar enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.
	32. Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.
	33. Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.
	34. Possibilitar enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.
	35. Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.
	36. Possuir relatórios para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.
	37. Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.
	38. Possuir relatório para conferencia de declarações por atividade agrupando os dados por competência.
	39. Possibilitar visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.
	40. Permitir visualização da relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no aplicativo
	41. Permitir visualização das atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a media mensal.
	42. Possuir relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.
	43. Permitir realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou, reteve e não declarou.
	44. Possibilitar rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor.
	45. Possibilitar visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.
	46. Possuir relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.
	47. Possuir relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.
	48. Possibilitar visualização do resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.
	49. Integração com o aplicativo de tributação para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa.
	50. Possibilitar inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.
	51. Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.
	52. Permitir realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.
	53. Possibilitar identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.
	54. Possibilitar averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.
	55. Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.
	56. Possibilitar controle das datas dos documentos fiscais declarados.
	57. Possibilitar análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.
	58. Possibilitar confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.
	59. Possibilitar análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua atividade.
	60. Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.
	61. Possibilitar integração com o aplicativo de arrecadação para cadastro único de contribuintes e inscrição em dívida ativa.
	62. Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.
3. **APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET.**
	1. O aplicativo de Atendimento ao Cidadão via Internet deverá permitir que o contribuinte consulte, via Internet, sua situação quanto, aos débitos, com valores atualizados.
	2. Permitir emissão via Internet, de Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa.
	3. Possibilitar autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via internet.
	4. Permitir solicitação do carnê IPTU via web.
	5. Possibilitar emissão de guias de recolhimento de qualquer Tributo Municipal vencido ou não, parcelados ou reparcelados, com adicionais calculados, em guia padrão FEBRABAN pronta para o recolhimento.
	6. Possibilitar emissão de guia unificada de qualquer tributo.
4. **APLICATIVO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA VIA INTERNET.**
	1. O aplicativo de Controle de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica via Internet deverá possibilitar geração da nota fiscal de serviços eletrônica, de forma on line, com validade jurídica.
	2. Permitir ao prestador de serviço personalizar a nota fiscal eletrônica com sua logomarca.
	3. Controlar solicitações pendentes para emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
	4. Permitir cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando o tomador do serviço por e-mail.
	5. Possibilitar envio automático da nota fiscal eletrônica para o e-mail do tomador.
	6. Permitir a substituição de uma nota fiscal eletrônica por várias, e de várias notas fiscais eletrônicas por uma, cancelando automaticamente a nota substituída.
	7. Permitir ao Fisco regulamentar as alíquotas dos serviços tributáveis conforme legislação municipal.
	8. Possibilitar geração de crédito na emissão da nota fiscal eletrônica para o tomador.
	9. Possibilitar consulta do prestador e tomador do serviço ao crédito gerado na emissão da nota fiscal eletrônica.
	10. Emitir guia de recolhimento do ISS das notas fiscais eletronicamente emitidas.
	11. Permitir que o prestador do serviço escolha as notas fiscais eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS.
	12. Permitir ao prestador do serviço informar o Recibo Provisório de Serviço (RPS) ou lote de RPS para converter em nota fiscal de serviço eletrônica.
	13. Possibilitar vínculo na nota fiscal de serviço eletrônica com o RPS enviado.
	14. Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
	15. Possibilitar consulta de notas fiscais eletrônicas por RPS via web service.
	16. Possibilitar consulta da situação do lote de RPS via web servisse
	17. Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por contribuinte.
	18. Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por tipo de atividade.
	19. Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas canceladas.
	20. Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas substituídas.
	21. Emitir relatório que demonstre os maiores emitentes de notas fiscais eletrônica de serviço.
	22. Emitir relatório que demonstre mês a mês a quantidade de notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício.
	23. Emitir relatório que demonstre mês a mês o valor dos serviços prestados nas notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício.
	24. Emitir relatório que demonstre o valor do ISS arrecadado nas notas fiscais eletrônicas emitidas.
	25. Possuir emissão de gráficos estatísticos.
	26. Possuir integração com o aplicativo de arrecadação atualmente em uso no município para lançamento e pagamento do ISS.
	27. Possuir integração com o aplicativo de escrituração fiscal para emissão do livro de ISS atualmente em uso no município.
	28. Possibilitar comunicação com o aplicativo próprio do prestador do serviço para registro de notas fiscais eletrônicas e consultas diversas.
5. **APLICATIVO DE PROTOCOLO VIA INTERNET.**
	1. O aplicativo de Protocolo via Internet deverá permitir a consulta de processos, via internet, bem como permitir a qualquer cidadão solicitar informações à entidade conforme Lei Nº 12.527/2011,
	2. Executar em servidor web, descartando a necessidade de instalação e atualização da aplicação.
	3. Possuir integração com o aplicativo de Tributação Municipal.
	4. Permitir definição do roteiro do processo por solicitação com a previsão de permanência em cada setor.
	5. Permitir mais de uma unidade administrativa tenha permissão para abertura de processo.
	6. Permitir controle de numeração de processo por solicitação com possibilidade de reinicio a cada novo exercício.
	7. Possibilitar emissão de comprovante de protocolização.
	8. Permitir controle do histórico de cada processo em toda a sua vida útil até o encerramento.
	9. Permitir controle de acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.
	10. Possuir cadastro de pareceres sobre o processo em cada trâmite sem limite de tamanho de parecer e com possibilidade de anexar documentos ao mesmo.
	11. Permitir cadastro retroativo de processos.
	12. Permitir controle de documentos exigidos por assunto.
	13. Permitir digitalização de documentos nos processos ou pareceres.
	14. Manter registro de funcionário/data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite.
	15. Permitir atualização e consulta de processos por setor.
	16. Permitir movimentação de processos arquivados entre os setores registrando data de saída e devolução do processo, usuário e departamento que solicitou.
	17. Possuir relatórios para acompanhamento de processos abertos, em tramite, encerrados, arquivados etc.
	18. Possuir gráficos para acompanhamento do volume de processos abertos na entidade, agrupando por usuário, solicitação e organograma.
	19. Permitir que o cidadão realize a abertura de processo, em qualquer computador ligado a internet, sem necessidade de se dirigir à entidade.
	20. Utilizar mais de um navegador existente no Mercado.
	21. Possuir consulta rápida da situação de processos bastando apenas informar o número do processo e CPF do requerente.
	22. Permitir definição de estrutura organizacional através de organogramas compostos, no mínimo, por:
		1. Órgãos.
		2. Unidades.
		3. Departamentos.
	23. Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais e gerenciais tais como:
		1. Por Solicitações.
		2. Por Pessoas.
		3. Por processos: encerrados, organograma, usuários, movimentações, tempo de permanência, abertura, além de informações sobre estornos de arquivamentos e encerramentos.
		4. Acompanhamento de processos.
		5. Relação de processos por órgão, unidade, departamento, solicitação e Requerente.
		6. Gráficos.
	24. Permitir envio de e-mails ao requerente a cada tramitação efetuada no processo e ao usuário e responsáveis após efetuar andamento ao organograma ao quais estes estão alocados.
	25. Possuir menus configuráveis pelo usuário conforme local de sua preferência.
	26. Possibilitar retirada e devolução de documentos anexados aos processos, mantendo histórico das retiradas e devolução.
	27. Permitir emissão de guias que comprovem a retirada e devolução de documentos anexados aos processos.
	28. Permitir efetuar encerramentos de diversos processos simultaneamente.
	29. Permitir exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma destino.
	30. Permitir a geração, emissão, cancelamento, baixa e estornos de Taxas para os processos. Permitindo configuração das taxas e inserção automática na abertura do processo,
	31. Permitir informar taxas manualmente e inserir taxas extras.
	32. Possuir opção de bloqueio de tramitação de processos cujas taxas não tenham sido pagas.
	33. Possuir relatório de acompanhamento das taxas.
	34. Possuir auditoria nos principais cadastros e processos do aplicativo.
	35. Possibilidade de consultar as solicitações de abertura não analisadas e indeferidas através da consulta externa de processos.
6. **APLICATIVO DE PROCURADORIA**
	1. Permitir efetuar os cadastros e manutenção de processos jurídicos.
	2. Permitir inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada tramite do processo.
	3. Permitir inserir os envolvidos no processo.
	4. Permitir inserir os recursos e as movimentações relacionadas a esses recursos.
	5. Permitir efetuar a verificação dos documentos necessários para instauração de um processo.
	6. Permitir vinculação de documentos ao processo, permitindo também a importação de documentos gerados a partir do aplicativo tributário.
	7. Permitir a inserção das custas processuais do processo jurídico.
	8. Conter uma agenda vinculada ao processo que permita o cadastro de
	compromissos, alertando o responsável pelo processo ou as pessoas envolvidas que possuem permissão do compromisso agendado.
	9. Permitir a emissão da Petição inicial e intermediária a partir da janela de cadastro de processo.
	10. Permitir o envio de e-mail a algum envolvido ao processo através da janela de Cadastro de processos.
	11. Permitir a consulta ao cadastro de dívidas ativas do aplicativo tributário quando o processo tratar-se de execução fiscal.
	12. Permitir a integração do aplicativo de procuradoria com o aplicativo tributário, permitindo que um processo de execução fiscal seja gerado automaticamente a partir da emissão de uma petição no aplicativo tributário, porém sendo de escolha aplicativo ao qual será gerada a petição.
	13. Permitir configurar a forma que será cobrada os honorários de sucumbência.
	14. Permitir a transferência de processos para um novo local de tramitação, gerando automaticamente um novo tramite ao processo.
	15. Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos e movimentações e custas processuais.
	16. Permitir a edição e alteração de documentos como petição, citação conforme a necessidade do usuário.
	17. Permitir a configuração de menus para que seja possível cadastrar links de acesso a paginas da internet.
	18. Permitir gerar gráficos que informem valores de causas por tipo de ação.
	19. Conter a possibilidade de emissão de 2º via de documentos emitidos.
	20. Conter um cadastro único de pessoas integrando assim ao aplicativo tributário.
	21. Conter uma consulta rápida aos processos instaurados.